



FÓRUM NACIONAL DO MECANISMO AFRICANO DE REVISÃO DE PARES SECRETARIADO NACIONAL

TERMOS DE REFERÊNCIA

Elaboração do 2º Relatório de Avaliação de Moçambique no âmbito do Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARP)

1. INTRODUÇÃO

O Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARP) é um mecanismo de monitoria e avaliação, ao qual aderiram voluntariamente os estados membros da União Africana (UA) e que facilita o alcance dos objectivos da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) através da promoção da adopção de políticas, padrões e práticas que conduzam à estabilidade política, elevado crescimento económico, desenvolvimento sustentável e uma maior integração económica.

Moçambique aderiu ao MARP em 2003 e a sua operacionalização efectiva no País iniciou em 2006 com o estabelecimento das estruturas de apoio pelo Conselho de Ministros e com financiamento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tendo culminado com apresentação e aprovação do Relatório de Revisão do País e respectivo Programa Nacional de Acção (2010-2014), na XI Cimeira de Chefes de Estado e de Governo participantes no MARP, realizada em Junho de 2009 na cidade de Syrte, Líbia.

O mesmo relatório foi oficialmente lançado em cerimónia pública ao país em 2011, tendo seguido a fase da sua divulgação em todo o território nacional e usado como



referência por várias entidades nacionais.

Nos anos subsequentes o país apresentou com sucesso às estruturas da União Africana os respectivos relatórios de progresso (em 2014 e 2016, respectivamente) em sede de Cimeira de Chefes de Estado e de Governo dos países membros do MARP por via do Chefe de Estado. Os referidos relatórios de progresso destacam os avanços alcançados pelo país e os desafios que se impõem nas áreas de Democracia e Governação Política; Gestão e Governação Corporativa; e Desenvolvimento Sócio-Económico. Estes relatórios retroalimentaram os Planos Economicos e Sociais (PES) como elementos de referência na planificação anual e plurianual.

Os países membros do MARP obrigam-se a realizar avaliações periódicas, tendo como requisito mínimo a apresentação de dois Relatórios de Progresso e manifestar junto as estruturas continentais do MARP interesse para o efeito.

Preenchido este requisito e tendo manifestado o seu interesse junto as estruturas continentais do MARP na XVI Cimeira do MARP, realizada em Junho de 2017 em Adis Abeba, Etiópia, o país iniciou com a preparação da sua Segunda Avaliação do País).

Neste contexto e, por solicitação do Fórum Nacional do MARP, o PNUD prestará assistência à contratação de quatro (4) Instituições de Pesquisa, de reconhecida reputação e experiência, para a elaboração da 2ª Avaliação do País no âmbito do MARP nas áreas temáticas de Democracia e Governação Política, Gestão e Governação Económica, Governação Corporativa e Desenvolvimento Sócio Económico.

2. OBJECTIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objectivo geral:

- Elaborar em coordenação com o Secretariado Nacional do MARP, o Fórum Nacional do MARP e o Painel de Personalidades Eminentes do MARP (Country Review Team) o Segundo Relatório de Avaliação de Moçambique, na área Temática específica.

2.2 Objectivos específicos:

- Recolher, analisar e compilar informação sobre a área temática;

- Avaliar e analisar os progressos registados para cada objectivo que compõem a área temática vis-a-vis recomendações do 1º Relatório de Revisão do País;
- Identificar os desafios emergentes e questões transversais a ser objecto de atenção especial;
- Avaliar o desempenho dos indicadores incluídos no Programa Nacional de Accção do MARP (2010-2014);

3. TAREFAS A DESENVOLVER

Sob supervisão do Secretariado Nacional do MARP, Fórum Nacional do MARP e o Painel de Personalidades Eminentes do MARP, as Instituições de Pesquisa devem entre outras, realizar as seguintes tarefas para a elaboração do 2º Relatório de Avaliação do País no âmbito do MARP entre os dias 1 de Abril e 30 de Junho de 2018:

- i) Desenvolver um esboço de pesquisa que mostre as questões que serão abordadas para os objectivos em cada área temática;
- ii) Recolher e compilar informação atinente a área temática à analisar;
- iii) Administrar inquéritos por amostragem à famílias e grupos específicos com base no Questionário padrão do MARP;
- iv) Participar nos Seminários provinciais e outros eventos de auscultação às organizações da Sociedade Civil e Fórum Nacional com vista a captar as percepções das populações/cidadãos bem como conduzir entrevistas à actores estatais e não estatais relevantes ao processo;
- v) Participar na Missão de Revisão do País a ser levada a cabo pelo Painel de Personalidades Eminentes do MARP (Country Review Mission) durante o processo;
- vi) Concluir um relatório preliminar analítico (draft de Auto-avaliação do País) com um breve resumo com conclusões sobre a natureza dos resultados (findings) previligando o status quo em relação à área temática em análise por cada objectivo vis-a-vis as recomendações da 1ª Avaliação ao País e desafios emergentes.
- vii) Dar assistência ao Fórum Nacional, através do Secretariado Nacional, na harmonização das quatro Auto-avaliações temáticas do País e finalização da Auto-avaliação final do País.

- viii) Requer-se que a instituição de pesquisa trabalhe subsequentemente no relatório final na área específica após a Missão do Painel de Revisão do País incorporando os comentários e subsídios recebidos durante a Missão.

4. FORMATO DO RELATÓRIO

O Segundo Relatório de Avaliação de Moçambique deve ser mais focado a questões emergentes do país na área Temática em análise consistindo em:

- a) Sumário executivo;
- b) Introdução: inclui uma visão geral do processo, um breve resumo das principais questões destacadas na primeira Avaliação do País e os progressos realizados, bem como os demais desafios a serem abordados;
- c) Capítulos temáticos que analisam os objectivos temáticos;
- d) Melhores Práticas: se houver, as melhores práticas são discutidas em caixas;
- e) Questões transversais: As questões que precisam de atenção especial e esforços devem ser identificadas e discutidas em um capítulo separado;
- f) Conclusões: Apresentar as conclusões e recomendações como resultado do estudo.

5. ASPECTOS METODOLÓGICOS A TER EM CONTA NO RELATÓRIO

- i) A Instituição de Pesquisa deve se guiar pelos Objectivos que compõem a área temática específica e todas outras questões pertinentes e em cada objectivo;
- ii) Para cada objectivo, todos os dados disponíveis e fontes devem ser incluídos para garantir uma perspectiva abrangente sobre o problema em questão;
- iii) Devem ser fornecidas datas e séries temporais de dados utilizados. Também devem ser feitos comentários sobre a qualidade e a relevância dos dados e a identificação de lacunas onde os dados actuais (ou fontes confiáveis de dados) não estão disponíveis;

- iv) O relatório deve ser analítico nas questões a abordar no lugar de ser meramente descritivo;
- v) Utilizar “caixas” para destacar "melhores práticas" que outros países membros do MARP podem se apropriar;
- vi) Usar notas de rodapé para citações (Autor, título, data, número de página) para informações suplementares que não são directamente pertinentes às questões. Fornecer lista completa de referências bibliográficas; Tabelas e gráficos devem ser claramente identificados e numerados.

6. PRODUTOS

Nº	Produto	Execução	Pagamento
1	Proposta da Metodologia (protocolo de pesquisa) e aborgadem (Inception report)	5 dias	(15%)
2	Relatório Preliminar da área temática (draft de Auto-avaliação)	50 dias	(15%)
3	Apresentação e validação em seminário do relatório preliminar da área temática (draft de Auto-avaliação)	15 dias	(20%)
4	Relatório Final de Avaliação da área temática incluindo a proposta do Programa nacional de acção incorporando os comentários do Fórum Nacional, Painel e do Governo	20 dias	(50%)

7. ENTREGA DO RELATÓRIO

O Relatório Final que deve incluir o Programa Nacional de Acção da área temática como anexo com todas as citações, fontes de dados e bibliografia, conforme especificado acima, deve ser entregue ao Secretariado Nacional do **MARP, Prédio do INSS, Av. 24 de Julho, Nº 3549, 3º Andar, Esq., até o dia 30 de Junho de 2018.**

8. CALENDÁRIO E RESULTADOS

O trabalho deverá iniciar em 1 de Abril de 2018 e finalizado em 30 de Junho de 2018. Os resultados deverão ser sistematizados num documento final denominado relatório da área temática. A decisão final de determinar a qualidade

do relatório final reside no Secretariado Nacional do MARP, Fórum Nacional do MARP e no Painel de Personalidade Eminentes do MARP.

9. PERFIL E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Especialização na área temática a concorrer. Cada Instituição deve apenas concorrer para uma área temática).

- É necessária experiência em avaliações sobre boa governação
- Extensivo conhecimento sobre a União Africana e suas instituições, bem como os objectivos gerais e as ferramentas operacionais do MARP;
- Conhecimento das questões de desenvolvimento da África;
- Um registo de pesquisas relevantes publicadas sobre a governação em geral e na área temática específica; e
- Ter capacidade de trabalhar sobre pressão e entregar o relatório de alta qualidade dentro de prazos apertados.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nº	Proposta Técnica e Financeira	Pontuação Máxima
1	Experiência Geral da Instituição de Pesquisa	10
2	Qualificações da Equipa Chave: (Líder da Equipa, Formação Académica e Extensivo conhecimento sobre a União Africana e suas instituições, bem como do MARP	20
3	Metodologia Proposta: (Abordagem e Metodologia de trabalho; Cronograma; Organização/arranjos - institucionais)	20
4	Experiência na área temática (publicações relevantes)	20
5	Avaliação da Proposta Financeira	30

11. ENTREGA DE PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

A instituição de pesquisa que manifeste interesse deve submeter a sua proposta técnica e a financeira, **até o dia 15 de Março de 2018, no seguinte endereço: Av. Kenneth Kaunda, 921/931, R/C, Maputo – Moçambique**

12. MATERIAIS DE REFERÊNCIA

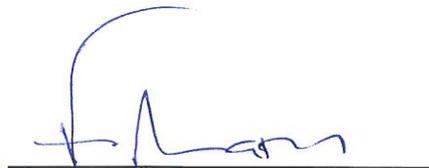
- Programa Nacional de Acção do MARP (2010-2014) (disponível no endereço mencionado);
- Relatório da 1ª Avaliação de Moçambique;
- 1º Relatório de Progresso;
- 2º Relatório de Progresso;
- Balanço do PQG 2005/2010 – 2010-2015;
- 2º Relatório de Avaliação do Uganda e Quênia;
- APRM Guidelines: www.nepad.org/aprm; e
- Outros materiais

Estes Termos de Referência foram aprovados por:



Lourenço do Rosário

Presidente do Fórum Nacional do MARP



Fátima Amade

Especialista de Programas (PNUD)

Maputo, 02 Março de 2018

